



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7197 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da **Lei Municipal nº 1100, de 21 de setembro de 2023**, e conforme Processo Administrativo nº 18.048/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.585.166,29 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, objetivando à **complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentá ria	Suplementaçã o R\$
6455	20.21.10.301.0428.2.19 7	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção das Unidades – E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	143.999,35
6456	20.21.10.302.0428.2.08 7	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.3.50.41.0 0	Contribuiçõe s	Assistência Média e Alta Complexidad e (MAC / SAI / SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.207.908,37
6457	20.21.10.302.0428.2.15 1	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do Programa de Saúde Mental / CAPS	Fundo Municipal de Saúde	31.274,68



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

6458	20.21.10.302.0428.2.23 0	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	Fundo Municipal de Saúde	133.662,48
6459	20.21.10.302.0428.2.21 8	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	35.235,89
6460	20.21.10.302.0428.2.21 9	605 - Assistência Financeira da União destinada à complementaçã o ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Atenção às Urgências / Emergências - PU	Fundo Municipal de Saúde	33.085,52
						<b>TOTAL</b>	<b>1.585.166,29</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 27 de dezembro de 2023.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaperuna  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$	-
-------------------------	------	-----	---

Receita Realizada	(A) 01 a 12/2023	R\$	10.944.066,12
	(B) 01 a 12/2022	R\$	0,01
	(C) 12/2022	R\$	0,01
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	0,02

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{10.944.066,12}{0,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta$  =

109440661100,00

Arrecadação Período 01 a 12/2022(C) x  $\Delta$  = R\$ 0,01 x 109440661100,00

Arrecadação Projetada = R\$ 10.944.066,11

TOTAL = R\$ 10.944.066,12

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$ 10.944.066,12
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$ 10.944.066,12
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 21.888.132,24</b>
Previsão de Receita 2023	R\$ -
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b>	<b>R\$ 21.888.132,24</b>
Excesso Utilizado no Exercício	R\$ 7.763.669,80
Decreto nº 7143/2023	R\$ 3.084.486,00
Decreto nº 7144/2023	R\$ 522.557,00
Decreto nº 7150/2023	R\$ 3.308.794,64
Decreto nº 7151/2023	R\$ 847.832,16
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>	<b>R\$ 14.124.462,44</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)	R\$ 10.944.066,12
Resultado Média Mensal (B) = (A/12)	R\$ 912.005,51
Projeção até 12/2023 (C) = (B*12)	R\$ 10.944.066,12
Previsão de Receita 2023 (D)	R\$ -
<b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência) (E) = (C-D)</b>	<b>R\$ 10.944.066,12</b>
Excesso Utilizado no Exercício (F)	R\$ 9.358.899,83
Decreto nº 7143/2023	R\$ 3.084.486,00
Decreto nº 7144/2023	R\$ 522.557,00
Decreto nº 7150/2023	R\$ 3.308.794,64
Decreto nº 7151/2023	R\$ 847.832,16
Decreto nº 7190/2023	R\$ 807.910,00
Decreto nº 7191/2023	R\$ 787.320,03
<b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar (G) = (E-F)</b>	<b>R\$ 1.585.166,29</b>